Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10578 — CVC / EKATERRA)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 170/06)

1. Em 12 de abril de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho que envolve a aquisição do controlo exclusivo da ekaterra B.V. («ekaterra») pela CVC Capital Partners SICAV-FIS S.A. («CVC»), na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CVC (Luxemburgo),

— ekaterra (Países Baixos).

A CVC adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da ekaterra. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— CVC: a CVC gere fundos e plataformas de investimento. Uma das empresas em carteira dos fundos da CVC, a Zabka Polska S.A., opera no comércio de retalho de produtos alimentares na Polónia;

— ekaterra: a ekaterra e as suas filiais dedicam-se ao negócio do chá, que consiste no cultivo, na transformação e no fornecimento de chá em folha, na investigação e desenvolvimento, no fabrico, na produção, no embalamento, na comercialização, na distribuição e na venda de produtos à base de chá em todo o mundo (excluindo os interesses da Unilever nas empresas comuns PepsiLipton com a Pepsico em relação ao chá pronto a beber).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10578 — CVC / EKATERRA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).